



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM. 23 de Agosto de 2001

fls. 83



V. Decreto n° 2.878/85

DECRETO N° 6.384, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.
"Da nova redação ao Decreto n° 2.878, de 25.04.1985, publicado no
Jornal de Hoje, de 27.04.1985, referente a aposentadoria de Raymunda
Nancy Coimbra Ferreira, processo n° 07/0035/85."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentada por tempo de serviço, Raymunda Nancy
Coimbra Ferreira, no cargo de Professor classe II nível 02, com matrícula n° 10/660.961
- 4, com o apoio no art. 121, Inciso IV, da lei n° 458/80, com redação acrescentada pela lei
n° 616/82, e art. 101 Inciso III, e art. 165 da Constituição Federal, com os proventos
mensais e integrais, com valores expressos na moeda vigente na data da aposentadoria, de
Cr\$ 329.560,00 (Trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), sendo: Cr\$
214.000,00 (Duzentos e quatorze mil cruzeiros) referentes ao valor atribuído ao vencimento
do cargo de Professor classe II nível 02, lei n° 951/84 art. 1°; Cr\$ 51.360,00 (Cinquenta e
um mil, trezentos e sessenta cruzeiros) referentes ao adicional por tempo de serviço, no
percentual de 24% (Vinte e quatro por cento) do vencimento, lei n° 278/79 art. 1°, que
acrescentou o Inciso 11°, ao art. 24 da lei n° 98/76; Cr\$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil, e
duzentos cruzeiros) referentes a gratificação de regência de turma, no percentual de
30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com a lei n° 275/79 art. 2°, que deu nova
redação ao anexo II da lei n° 98/76, e lei n° 613/82 art. 1°.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos a contar de 27.04.1985.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE 2001.

NELSON ROBERTO BORNJER DE OLIVEIRA
PREFEITO